



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2478

PROJETO DE LEI Nº 54/94


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar - aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Junho de 1994.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 54/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar - aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 1.994.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28/06 de 1994

Luís
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28/06 de 1994

Luís
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28/06 de 1994

Luís
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28/06 de 1994

Luís
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.000.000.000,00, necessário para reforçar dotações do orçamento em vigor, e assim atender as despesas realizadas.

Dentre elas destacamos: aquisição de materiais de escritório, conserto de máquinas de datilografia e de calculadoras, aquisição de materiais permanentes, materiais para os cursos do CIT, uniformes, pagamento de assessoria trabalhista e contábil, pagamento de publicações, pagamento da CESP, TELESP, aquisição de peças, combustível, materiais de limpeza, pagamento com novas contratações de servidores, gêneros alimentícios para a Merenda e Creches, pagamento de transporte escolar, auxílio para estudantes universitários, aquisição de materiais para piscinas e de construção elétrica, retífica de motores de veículos, aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, aquisição de livros pedagógicos, de peças para a vassoura mecânica, pagamento de dívida junto ao BNH, pagamento do PASEP, cestas básicas, vale-transporte, e outras-mais.

Assim, dada a necessidade e o alcance da presente propositura, esperamos contar com o beneplácito dos nobres para sua aprovação, requerendo tramitação de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, reiteramos os mais altos protestos - de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 54/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/JUNHO/1994.

Handwritten signature of Valdir Rosa
Valdir Rosa
Presidente

Handwritten signature of Hamilton Campolina
Hamilton Campolina
Relator

Handwritten signature of Nivaldo Sérgio Ranciaro
Nivaldo Sérgio Ranciaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

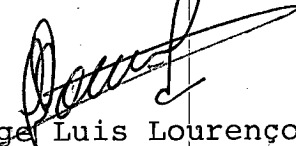
ESTADO DE SÃO PAULO

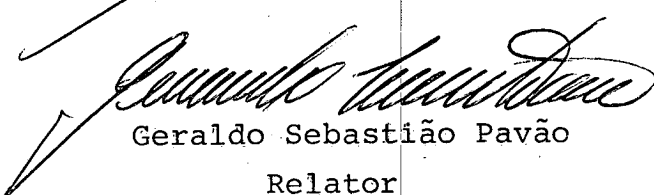
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 54/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura' de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20/JUNHO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.574/94 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar - aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1.994.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
-
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração